

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 24/2024 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.008615/2024-13

Santo André-SP, 29 de Abril de 2024

(Assinado digitalmente em 29/04/2024 17:32)
DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 24, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 29/04/2024 e o código de verificação: 262572d1a5



CHAMADA SIMPLIFICADA – XV EDIÇÃO DO PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA NA AMÉRICA LATINA DA FUNDAÇÃO BOTÍN RESULTADO

Divulga o resultado da chamada simplificada para indicação de estudantes para inscrição na XV Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina da Fundação Botín.

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital ARI-DMA nº. 17, de 13 de março de 2024, que estabeleceu as normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação de excelência acadêmica da UFABC a serem indicados para a XV Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina sob as normas da Fundação Botín, torna público o **resultado da seleção de candidaturas**.

1. DO RESULTADO

- **1.1.** A avaliação das candidaturas observou o atendimento aos requisitos formais da Chamada, de modo particular os itens 3 (Requisitos e Elegibilidade) e 4 (Prazos e Procedimentos para Inscrição).
- **1.2.** As cartas de recomendação e declarações descritas no item 5.1 da Chamada serão emitidas pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UFABC e enviadas ao e-mail institucional informado no ato da inscrição para os candidatos inscritos que tiveram suas inscrições homologadas, dentro do prazo previsto no item 9 (Cronograma).
- **1.3.** É de responsabilidade dos próprios candidatos inscritos que tiveram suas inscrições homologadas realizar sua inscrição no site https://becas.fundacionbotin.org/, apresentando toda a documentação complementar exigida.
- **1.4.** Caberá à Fundação Botín selecionar os estudantes nomeados para participação na XV Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina.



1.5. As candidaturas <u>HOMOLOGADAS</u>, que receberão a recomendação e a declaração para participação na XV Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina da Fundação Botín são:

Nº de matrícula (RA)	Situação
11202212402	Homologado
11201921455	Homologado
11202131510	Homologado
11202022116	Homologado
11202020167	Homologado
11202131389	Homologado



1.6. As candidaturas <u>NÃO HOMOLOGADAS</u>, juntamente com respectiva motivação de não homologação, são:

Nº do motwaylo (DA)	Mativa da indeferimento de hemalogação
Nº de matrícula (RA)	Motivo do indeferimento da homologação
11202020695	3.1.d. Candidato/a não apresenta CP do curso em que se encontra regularmente matriculado/a entre 0,500 e 0,900; 4.1.1. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o/a candidato/a não anexou ao formulário de inscrição o histórico escolar atualizado e em formato .pdf. De acordo com o Parágrafo único: O histórico escolar emitido pelo SIGAA não será aceito. Esse documento deveria ter sido solicitado à Central de Atendimento ao Estudante da Prograd.
11201810575	3.1.d. Candidato/a não apresenta CP do curso em que se encontra regularmente matriculado/a entre 0,500 e 0,900;
11202230413	3.1.d. Candidato/a não apresenta CP do curso em que se encontra regularmente matriculado/a entre 0,500 e 0,900; 4.1.1. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o/a candidato/a não anexou ao formulário de inscrição o histórico escolar atualizado e em formato .pdf. De acordo com o Parágrafo único: O histórico escolar emitido pelo SIGAA não será aceito. Esse documento deveria ter sido solicitado à Central de Atendimento ao Estudante da Prograd.
11202020885	4.1.1. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o/a candidato/a não anexou ao formulário de inscrição o histórico escolar atualizado e em formato .pdf. De acordo com o Parágrafo único: O histórico escolar emitido pelo SIGAA não será aceito. Esse documento deveria ter sido solicitado à Central de Atendimento ao Estudante da Prograd.
11202130859	4.1.1. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o/a candidato/a não anexou ao formulário de inscrição o histórico escolar atualizado e em formato .pdf. De acordo com o Parágrafo único: O histórico escolar emitido pelo SIGAA não será aceito. Esse documento deveria ter sido solicitado à Central de Atendimento ao Estudante da Prograd.
11202410095	3.1.d. Candidato/a não apresenta CP do curso em que se encontra regularmente matriculado/a entre 0,500 e 0,900; 4.1.1. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o/a candidato/a não anexou ao formulário de inscrição o histórico escolar atualizado e em formato .pdf. De acordo com o Parágrafo único: O histórico escolar emitido pelo SIGAA não será aceito. Esse documento deveria ter sido solicitado à Central de Atendimento ao Estudante da Prograd.
11202020019	3.1.d. Candidato/a não apresenta CP do curso em que se encontra regularmente matriculado/a entre 0,500 e 0,900;
11202130707	4.1.1. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o/a candidato/a não anexou ao formulário de inscrição o histórico escolar atualizado e em formato .pdf. De acordo com o Parágrafo único: O histórico escolar emitido pelo SIGAA não será aceito. Esse documento deveria ter sido solicitado à Central de Atendimento ao Estudante da Prograd.



Nº de matrícula (RA)	Motivo do indeferimento da homologação
	3.1.c. Candidato/a não atende à condição de ter nascido entre 01 de janeiro de 2000 e 31 de dezembro de 2004;
11201921971	4.1.1. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o/a candidato/a não anexou ao formulário de inscrição o atestado de matrícula atualizado e em formato .pdf.

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **2.1.** Em caso de interposição de recursos quanto ao resultado das análises, a(o) candidata(o) deverá enviar para o e-mail ri@ufabc.edu.br em até 24 horas corridas após a sua divulgação, anexando eventuais documentos comprobatórios, se for o caso.
- **2.1.1.** A não aprovação é motivada pelo não atendimento dos requisitos estabelecidos na Chamada.
- **2.1.2.** A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente, concisa(o) e objetiva(o) em seu pedido, não sendo possível utilizar o recurso para **corrigir** informações e/ou documentos prestadas(os) de forma inexata no momento da inscrição;
- **2.1.3.** Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento da presente Chamada será preliminarmente indeferido.
- **2.1.4.** Não serão aceitos recursos fora do prazo ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.